

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da Loja, situada no Orquidário Municipal, a **Priscilla Souza Correa**, portadora do RG. nº 45.965.922-4/SSP/SP e inscrita no CPF nº 328.936.878-57, no dia 13 de outubro de 2019, para exposição e venda de artesanatos e afins.

**Art. 2º** Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 167/2019-GPM**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** O inciso XI do artigo 1º da Portaria nº 133/2018-GPM, de 05 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – da Secretaria Municipal de Comunicação:

Titular: Renato do Nascimento Fontes;

Suplente: Ilza Melo Nigra.”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**



**ATOS DA**  
**COMISSÃO MUNICIPAL**  
**DE PUBLICIZAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 0037 - CMP**

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 244946/2019-14**, **NOTIFICA** a entidade **IAPP - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.649.946/0001-08**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

Requisito	Atendimento	Observação
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Parcial	Acusamos o recebimento da resposta referente à notificação anterior. Porém, a fim de completar a qualificação como Organização Social é preciso apresentar o documento “Balanço Social” ou “Relatório de Atividades”, com mais informações.  O “Balanço Social” é um relatório apontando as ações realizadas pela entidade nesse período, com evidências das suas atividades e resultados sociais alcançados.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 04/10/2019**, no Pro-